



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

ERRATA

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **TERMO DE ADITAMENTO n° 01/2022** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 170/2022**, celebrado em 22 de Dezembro de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo n° **13.189/2022**.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 170/2022, pelo período de 03 (três) meses, com início a contar de **04 de Janeiro de 2022**, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em **04 de Abril de 2022**.

Leia -se:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 170/2022, pelo período de 03 (três) meses, com início a contar de **04 de Janeiro de 2023**, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em **04 de Abril de 2023**.

Araruama, 09 de Janeiro de 2023.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município - PROGE
PMA